



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

Decretos .....	2
Portarias .....	3

### Licitações e Contratos

Autorização da Autoridade Competente .....	4
--	---

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.auriflama.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### APAE de Auriflama

CNPJ: 49.965.742/0001-40

Telefone: (17) 3482-1735

Celular:

E-mail: [apae.auriflama@outlook.com](mailto:apae.auriflama@outlook.com)

Clemente Antunes Costa, nº 63-129 - Santa Maria - CEP: 15350-220

Auriflama - SP

Site: [apaeauriflama.org.br](http://apaeauriflama.org.br)

### Câmara Municipal de Auriflama

CNPJ: 51.842.334/0001-43

Telefone: (17) 3482-1279

Celular:

E-mail: [cmauriflama@gmail.com](mailto:cmauriflama@gmail.com)

Rua João Pacheco de Lima, nº 56-31 - Centro - CEP: 15350-009

Auriflama - SP

Site: <https://www.cmauriflama.sp.gov.br>

### Prefeitura Municipal de Auriflama

CNPJ: 45.660.594/0001-03

Telefone: (17) 3482-9000

Celular:

E-mail: [prefeitura@auriflama.sp.gov.br](mailto:prefeitura@auriflama.sp.gov.br)

Av. João Pacheco de Lima, nº 44-65 - Centro - CEP: 15350-000

Auriflama - SP

Site: <https://www.auriflama.sp.gov.br>



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

#### Decretos



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

### **= DECRETO N.º. 29 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025 =**

*“Dispõe sobre o encerramento das atividades de caixa, pagamentos e cofres no âmbito da Prefeitura Municipal de Auriflama-SP”*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA,**  
Estado de São Paulo, etc.

No uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** – Ficam encerradas todas as atividades referentes a operações de caixa, realização de pagamentos e manejo de cofres geridas pela Prefeitura Municipal de Auriflama-SP

**Artigo 2º** - Determina-se que todos os pagamentos e transações financeiras, inclusive adiantamentos a servidores, passem a ser realizados exclusivamente através de transferências bancárias, plataformas de pagamento digital e cheques previamente autorizadas pelo Departamento de Finanças do Município.

**Artigo 3º**- Todos os valores atualmente depositados nos cofres municipais deverão ser recolhidos e depositados em contas bancárias oficiais do Município.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 11 de fevereiro de 2025.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

*Prefeita do Município de Auriflama-SP*

**ANTÔNIO FLÁVIO VARNIER**

*Procurador-Geral do Município*

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

*Diretor do Departamento de Administração e Finanças*

*Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.*

Página 1 de 1



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Atos Oficiais

#### Portarias



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.660.594/0001-03

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

[www.facebook.com/prefeituraauriflama](https://www.facebook.com/prefeituraauriflama)

### **= PORTARIA Nº 043 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025 =**

*“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do servidor municipal João Paulo Silva Silveira, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, e dá outras providências”.*

#### **A PREFEITA MUNICIPAL DE AURIFLAMA-SP.**

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e consubstanciadas na Lei Complementar Municipal nº 25 de 04 de abril de 2014 – **Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Auriflama** – Regime Jurídico Único;

**Considerando** os termos do Expediente Administrativo nº 1.111 de 11 de fevereiro de 2025, no qual o servidor solicita a exoneração de seu cargo, e por tudo mais que dos autos constam;

#### **RESOLVE:-**

**I**– Exonerar, a pedido, a partir do término do expediente do dia 12 de fevereiro de 2025, o servidor municipal **JOÃO PAULO SILVA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 40.270.891-X e do CPF nº 305.940.138-10, matrícula funcional nº 2.052; titular do cargo de Técnico de Informática, do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Auriflama.

**II** – Declarar, a partir da data mencionada no item “I”, e nos termos da legislação em vigor, a vacância do cargo de Técnico de Informática, ora exercido pelo servidor.

**III** – Determinar, a Divisão de Pessoal para que efetue a rescisão do referido servidor, excluindo-o do rol de servidores ativos da municipalidade, procedendo-se aos demais atos pertinentes à edição desta Portaria.

**IV** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

**V** – Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 11 de fevereiro de 2025.

**KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO**

*Prefeita Municipal*

**FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO**

Diretor do Departamento de Administração e Finanças

*Registrada em livro própria e publicada por afixação no quadro de editais e na imprensa Oficial Municipal (Lei Municipal nº 2.442/2017).*



## Prefeitura Municipal de Auriflama

### Licitações e Contratos

#### Autorização da Autoridade Competente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Estado de São Paulo

**CNPJ 45.660.594/0001-03**

(17) 3482-9000

Rua João Pacheco de Lima, 44-65 - Centro - CEP - 15350-000 - Auriflama/SP

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE PROVAS BIMESTRAIS PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS EMEF PROFª CLARA CARVALHO FERREIRA E EMEF DONA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOREIRA, DURANTE OS 4 BIMESTRES DO ANO LETIVO DE 2.025, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Eu, **ELAINE PLAZAS MONTEIRO**, Diretora do Departamento de Educação do Município de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais que são a mim conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133/21, da empresa **INOVA LIVROS, TECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 41.760.434/0001-77, com sede na Rua Egidio Navarro, nº 2300, Bloco 3, Apt. 32, Bairro Jardim São Braz, na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, CEP: 16.203-085, pelo valor de **R\$40.272,00 (quarenta mil, duzentos e setenta e dois reais)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/21.

Auriflama/SP, 11 de fevereiro de 2.025.

**ELAINE PLAZAS MONTEIRO**

Diretora do Departamento de Educação